

## PRINCÍPIOS ÉTICOS DO INSTITUTO DE NEUROPSICOLOGIA FISIOLÓGICA (INPP)

### PREÂMBULO

Os Terapeutas INPP (INPP Licentiate) devem, em todos os momentos, defender a dignidade e a posição profissional do Instituto de Psicologia Neurofisiológica (INPP) e usar apenas os procedimentos ensinados e usados pelo INPP. Eles garantirão que todas as fontes de informação sejam totalmente referenciadas e aprovadas pelo INPP Chester. Além disso, antes da publicação de qualquer material escrito, este material deve ser aprovado pelo INPP Chester ou pelo Diretor do INPP do país em que o terapeuta pratica.

Os Terapeutas INPP trabalharão para desenvolver um corpo de conhecimento científico válido e confiável baseado em prática e pesquisa. Eles podem aplicar esse conhecimento ao comportamento humano em uma variedade de contextos. Ao fazê-lo, eles desempenham muitos papéis, como pesquisador, educador, terapeuta, supervisor, consultor, administrador e intervencionista social. O objetivo deles é ampliar o conhecimento do comportamento e, quando apropriado, aplicá-lo pragmaticamente para melhorar a condição do indivíduo e da sociedade. Este Código de Ética fornece um conjunto comum de valores sobre os quais os Terapeutas INPP constroem seu trabalho profissional e científico.

Este Código destina-se a fornecer os princípios gerais e as regras de decisão para cobrir a maioria das situações encontradas pelos Terapeutas INPP. Tem como objetivo primordial o bem-estar e a proteção dos indivíduos e grupos com os quais os licenciados trabalham. É responsabilidade individual de cada Licenciado do INPP aspirar aos mais altos padrões de conduta possíveis. Os licenciados do INPP irão respeitar e proteger os direitos de cada criança ou adulto. O INPP Internacional criou um Comitê Ético Internacional, responsável por solucionar possíveis lacunas e conflitos na interpretação deste Código Ético.

### 1. PRINCÍPIOS GERAIS

- 1.1. Os Terapeutas INPP irão se esforçar para manter altos padrões de competência profissional em seu trabalho.
- 1.2. Irão, em todos os momentos, reconhecer as fronteiras e limites de suas competências e formação no método do INPP.
- 1.3. Os Terapeutas INPP se empenharão por estarem atualizados nos conhecimentos de informações científicas e profissionais relevantes relacionados aos serviços que oferecem e reconhecem plenamente a necessidade de formação continuada.

## 2. INTEGRIDADE

2.1. Os Terapeutas INPP procurarão promover nas suas atividades profissionais a integridade científica e prática das técnicas do INPP. Para isso, atuarão sempre com honestidade, justiça e respeito com os outros profissionais e clientes.

2.2 Os Terapeutas INPP, ao descrever o método do INPP, assim como os seus serviços e valores, não farão afirmações falsas, ilusórias ou enganosas.

2.3. Os Terapeutas INPP não irão denegrir outros Terapeutas INPP de forma alguma. Reclamações relativas a um colega devem ser feitas ao diretor nacional e eventualmente ao diretor do INPP Chester.

2.4. Todos os Terapeutas INPP demonstrarão integridade profissional em seu trabalho com crianças ou adultos e não explorarão financeira, física ou emocionalmente nenhum de seus atendidos.

2.5. Os Terapeutas INPP respeitarão os direitos de um indivíduo à privacidade e confidencialidade. Particularmente estarão empenhados no respeito das leis de privacidade de seu país e no tratamento de dados privados em todos os meios disponibilizados pela evolução tecnológica.

2.6. A condição de Terapeutas INPP não permite a formação de outros profissionais na prática de avaliação e correção de problemas relacionados à imaturidade neuromotora (NMI), conforme desenvolvido pelo INPP Chester sem primeiro obter as credenciais necessárias, experiência e licença de INPP Chester que confere o direito de formar outros profissionais em níveis específicos dentro de um território definido.

## 3. COMPETÊNCIA RELATIVA AO MÉTODO INPP

3.1. Os terapeutas que reivindicam ser Terapeutas INPP devem:

a) Concluir com sucesso um curso de formação aprovado pelo INPP Chester e possuir certificado de formação válido.

b) Participar, no mínimo a cada 2 anos, de encontros de Atualização e de Formação Continuada, organizado e aprovado para esse fim pelo INPP Chester. Esses encontros podem ser diretamente realizados em Chester ou no país de origem.

c) Evitar ao máximo alterações na natureza do programa do INPP e/ou mesclar outros métodos para o desenvolvimento motor ou sensorio contemporaneamente ao uso do programa INPP. (Os terapeutas devem estar conscientes que o uso simultâneo de mais

de um método da mesma natureza pode interferir na eficácia do programa do INPP. A utilização contemporânea com outras técnicas com o programa INPP deve ser baseada na qualificação e experiência profissional do terapeuta que assume toda a responsabilidade sobre o processo).

## 4. RESPONSABILIDADE PARA COM CLIENTES/PACIENTES

4.1. Os Terapeutas INPP deverão atender com o método INPP apenas os clientes cujas histórias de desenvolvimento e sintomas forneçam evidências de que Imaturidade Neuromotora (INM) é um fator significativo na condição do mesmo.

4.2. Os licenciados INPP deverão informar na Consulta Inicial:

- a) Metas realistas para a terapia.
- b) A estrutura das consultas.
- c) Duração aproximada do Programa INPP.
- d) A forma de pagamento.

4.3. Os Terapeutas INPP têm o dever de fornecer um serviço de acompanhamento para todos os clientes uma vez que tenham iniciado o Programa. Se, por qualquer motivo, o Terapeuta INPP não puder continuar a fornecer um serviço de acompanhamento regular durante toda a duração do Programa INPP, um terapeuta de substituição apropriado ou encaminhamento deve ser indicado.

4.4. Os Terapeutas INPP devem fornecer um relatório sucinto por escrito da Avaliação de Diagnóstico do INPP para cada cliente.

4.5 Se houver, durante a avaliação ou na execução de algum exercício, suspeita de um problema médico não diagnosticado, o Terapeuta INPP, com o consentimento do cliente, deve encaminhar uma carta descrevendo os sintomas e observações ao médico do cliente antes de iniciar o programa.

4.6. Os registros da anamnese e evolução detalhada de cada cliente serão mantidos como confidenciais por um ano após a conclusão do INPP programa. Os referidos registros devem ser armazenados em um armário trancado por mais de sete anos (ou prazo legalmente exigido no território de prática). Findo o prazo, serão destruídos como lixo confidencial.

## 5. Denúncias

5.1. Eventuais denúncias feitas contra qualquer Terapeuta INPP devem ser enviadas ao Diretor Nacional do INPP. O Diretor Nacional do INPP investigará a reclamação, solicitará evidência documentada para apoiar a denúncia e qualquer informação do Terapeutas INPP sob investigação. Se necessário, esta informação será encaminhada ao comitê de ética do INPP para posterior investigação. Informações sobre os procedimentos de denúncias via comitê de ética podem ser encontrados no portal do INPP. [www.inpp.cloud](http://www.inpp.cloud)

5.2. Se a denúncia for procedente, o Licenciado poderá ter sua Certificação Terapeuta INPP (INPP Licentiated): a) Suspensa (temporário) ou b) Rescindida (permanente).

5.3. Eventuais denúncias contra o INPP UK que não forem resolvidas satisfatoriamente, serão apresentadas ao Comitê de Ética internacional.